Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança (Regulamento de Candidatura para Grupos de Dança Locais)

Apresentação

Em comemoração do 75.º Aniversário da Fundação da República Popular da China e o 25.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria, bem como para responder ao desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), de acordo com o posicionamento "Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base", e para criar condições favoráveis para a diversificação económica adequada do Território, mostrando a jovens provenientes de diferentes países/regiões do mundo e ao público em geral o entusiasmo dos jovens ao participarem nas actividades comemorativas do Retorno de Macau à Pátria, evidenciando a importância da concretização bem-sucedida, em Macau, do princípio "Um País, Dois Sistemas"; ao mesmo tempo, a fim de alcançar uma maior sinergia e proporcionar aos jovens aficionados da dança, de diferentes partes do mundo, uma plataforma para estabelecer amizades, desenvolver intercâmbios culturais e apresentar diversos espectáculos de dança, realizar-se-á, em 2024, o evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança".

Data do evento

De 19 a 25 de Julho de 2024

Candidatura

1. **Limite de idade**
 Todos os artistas de dança em palco devem ter entre 15 e 35 anos (nascidos entre 1989 e 2009).

2. **Número de participantes**
 Cada grupo de dança deverá incluir um máximo de 25 participantes (incluindo um máximo de 5 acompanhantes).

3. **Prazo de candidatura**
 Até ao dia 26 de Janeiro de 2024 (sexta-feira).

4. **Forma de candidatura**
 A candidatura deve ser efectuada de forma *online*, dentro do prazo de candidatura, através da página temática do evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança" (*www.dsedj.gov.mo*), onde deverão ser introduzidos os dados solicitados para obter um código de activação a ser utilizado para fazer *login* e proceder à candidatura *.
 * Após introduzir e carregar todos os dados necessários, receber-se-á um *e-mail* de confirmação de candidatura, sendo seguidamente iniciados os procedimentos de selecção.

Selecção

5. Para proporcionar uma maior variedade de espectáculos de dança, a Organização reserva-se o direito de seleccionar os grupos mais apropriados para participar no evento.

6. **Carta de confirmação (Carta de Convite)**
 Em circunstâncias normais, as cartas de confirmação (cartas de convite) serão enviadas a partir de primeiro trimestre de 2024.

Espectáculos

7. A Organização providenciará a participação de cada grupo de dança participante nos espectáculos em espaços interiores e exteriores, bem como no desfile, com os seguintes requisitos:
 7.1 Espectáculos em espaços interiores (à noite): a actuação deverá ter uma duração máxima de 8 minutos.
 7.2 Espectáculos em espaços exteriores (ao anoitecer): a actuação deverá ter uma duração máxima de 5 minutos.
 7.3 Desfile (ao anoitecer): o desfile terá uma duração de cerca de uma hora e meia, havendo 2 a 3 locais de actuação ao longo do percurso. A actuação de cada local deverá ter uma duração máxima de 2 minutos.

8. Vestuário

Os artistas de dança deverão usar trajes artísticos durante os espectáculos formais. Caso considere que os trajes contêm elementos políticos ou que não cumprem os requisitos previstos do evento, a Organização reserva-se o direito de não permitir, sem aviso prévio, que o grupo de dança use os mesmos nos espectáculos formais.

9. Cenário e Adereços

Todos os grupos de dança participantes deverão preparar os seus próprios cenários e adereços para as respectivas actuações. Caso considere que o cenário e os adereços contêm elementos políticos ou que não cumprem os requisitos previstos do evento, a Organização reserva-se o direito de não permitir, sem aviso prévio, que o grupo de dança use os mesmos nas actuações formais.

Actividades Complementares

A fim de cumprir o desígnio de "estabelecer amizades e desenvolver intercâmbios juvenis", todos os grupos de dança participantes locais deverão participar nas seguintes actividades providenciadas pela Organização:

10. ***Workshops* de Actuação Artística**

 A Organização providenciará locais destinados à realização de *workshops* de actuação artística pelos grupos de dança não locais durante o evento, de modo a proporcionar aos participantes uma oportunidade de aprenderem uns com os outros e de exibirem os seus talentos;
 10.1 Duração: 2 horas;
 10.2 Destinatários: todos os artistas de dança que participem no evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança".

11. **Experiência cultural**

 A Organização organizará uma visita às atracções culturais locais em que os grupos de dança não locais serão acompanhados pelos grupos locais, a fim de mostrar hospitalidade como anfitrião e de reforçar a comunicação e o intercâmbio entre os jovens de Macau e de todo o mundo.

A Organização proporciona

12. **Seguro**

 A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) é apenas

responsável pelos seguros de saúde para os membros dos grupos de dança participantes, que cubram as despesas de saúde decorrentes de acidentes ocorridos durante a sua participação nas actividades programadas pela Organização. Os grupos de dança participantes poderão adquirir seguros adicionais de acordo com as suas necessidades.

13. **Actuações**
 Cada grupo de dança participante receberá uma importância no valor de MOP 8.000 (oito mil patacas) pelos seus espectáculos.

Deveres a cumprir pelos grupos de dança participantes:

14. Realizar a(s) respectiva(s) actuação(actuações) em conformidade com o programa previsto, não sendo permitidos acréscimos, omissões ou alterações ao mesmo.
15. Participar em todas as actividades relacionadas com o evento programadas pela Organização.
16. Seguir as indicações e instruções dos funcionários da Organização.
17. Ser pontual em todas as actividades; não são permitidos atrasos ou saídas antecipadas.
18. Abster-se de organizar quaisquer actividades públicas de cariz político ou religioso durante o evento.
19. Cooperar com a Organização, a fim de contribuir para o êxito do evento.

Direitos da DSEDJ

20. Filmar e fotografar os espectáculos ou actividades relacionadas de todos os grupos de dança participantes e publicar os materiais reunidos.
21. Cancelar ou alterar o calendário do evento ou os programas, quando necessário.
22. A DSEDJ reserva-se o direito de decisão final relativamente a todos os assuntos relacionados com o evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança", bem como o direito de interpretação do(s) respectivo(s) regulamento(s).

Contactos e Informações

Website:	*http://www.dsedj.gov.mo*
E-mail:	*idfestival@dsedj.gov.mo*
Pessoas de contacto:	Sr.ª Tong, Sr. Io
Telefones n.ºs:	(853) 8396 9358, (853) 8396 9370
Fax n.º:	(853) 2837 0105
Morada:	Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude Avenida de D. João IV, n.os 7-9, 1.º andar Macau